



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Ch



IND 5830/2015

L I D O
Em. 27/10/15
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito de Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre na Via N2, entre o Setor Hoteleiro Norte - SHN e o Setor Comercial Norte - SCN, Brasília/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre na Via N2, entre o Setor Hoteleiro Norte - SHN e o Setor Comercial Norte - SCN, na altura do Edifício Sede Caixa Seguradora, localizado na SHN Quadra 1, Bloco E, Via N2 e o Edifício Corporate Financial Center localizado na SCN Quadra 02 Bloco A, Brasília DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo expressar reivindicação de usuários e trabalhadores do local que almejam pela implantação de faixa de pedestre e sua respectiva placa de sinalização. Os pedestres se arriscam ao atravessar a via em meio ao grande fluxo de veículos, ressalte-se que ali não há faixa ou semáforo.

Tal sinalização trará mais segurança aos pedestres, permitindo que cheguem com mais rapidez ao seu destino, evitando, até mesmo, a ocorrência de graves acidentes.

Considerando que a implantação desse serviço se inclui na área de competência do Departamento de Trânsito de Distrito Federal - Detran/DF, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2015.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5830 / 2015
Fls. Nº 01 - 09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

